

FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2021 – 6ª Série”

| | |
|--|--|
| Emitente: | República de Moçambique |
| Modalidade de Subscrição: | Directa |
| Montante da Emissão: | 2.044.000.000,00 Meticais |
| Representação: | 21.088.272 Obrigações escriturais, ao portador |
| Taxa de Juro: | 14,25% |
| Prazo da Emissão: | 6 anos |
| Valor Nominal: | 100,00 Meticais |
| Colocação: | As obrigações serão colocadas junto dos “Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro” nos termos do artigo 6 do Decreto n.º 05/2013, de 22 de Março. |
| Data de subscrição: | 20 de Julho de 2021 |
| Data de Emissão e de Liquidação Financeira: | 21 de Julho de 2021 |
| Leilão: | Competitivo de Taxa de Juros |
| Taxa de Juro: | <p>A taxa de juro nominal aplicável será: (i) fixa de 14,25% durante os primeiros 2 pagamentos semestrais de juros e (ii) variável nos 10 últimos pagamentos semestrais de juros.</p> <p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação nos últimos 10 pagamentos semestrais, resultará da adição de uma margem percentual a um indexante, arredondada para 1/16 de ponto percentual igual ou imediatamente superior.</p> <p>A taxa de juro variável que remunera cada obrigação nos últimos 10 pagamentos semestrais, será determinada até às 8:30 horas do segundo dia útil anterior à data de início do novo período de contagem de juros.</p> <p>O indexante da taxa que remunera cada obrigação nos últimos 10 pagamentos semestrais, será determinado pela taxa média ponderada pela maturidade e pelos montantes das</p> |

seis últimas emissões de Bilhetes do Tesouro (BT's), a prazos superiores a 63 dias.

Caso estes títulos não tenham qualquer emissão para os prazos considerados, nos últimos 28 dias de calendário à data de cálculo do indexante, será considerado como indexante outro título que, pela sua natureza, venha substituir os títulos considerados.

A margem percentual a ser adicionada ao indexante que remunera cada obrigação nos últimos 10 pagamentos semestrais é de 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento).

Cálculo dos juros:

Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a doze meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu).

Pagamento de Juros:

A contagem de juros irá decorrer até aos dias 21 de Janeiro e 21 de Julho de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.

Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Data de Reembolso:

No final do prazo da emissão, 21 de Julho de 2027, se esta data não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Reembolso antecipado por vontade da Emitente:

As obrigações não gozam do direito de reembolso antecipado.

Garantias

As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.

Regime Fiscal:

Nos termos da legislação em vigor.

Agente Pagador e de Cálculo:

Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública

Organização e Liderança:

Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública

